



Fl. nº 02  
Proc. nº 71582/2020  
Rubrica: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
SUPERVISÃO DE PATRIMONIO

<b>SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>Nº 10/2020</b>
---------------------------------------	-------------------

**UNIDADES SOLICITANTES:** Supervisão de Patrimônio/SEDUC

Solicitamos abaixo: ( ) Aquisição ( X ) Prestação de serviço

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	Contratação de assinatura mensal da Revista Carta Capital, objetivando atender as escolas da Rede Estadual de Educação do Maranhão.	1.472

**JUSTIFICATIVA**

A vivência de uma sociedade democrática pressupõe não só conhecimentos, mas também as práticas e valores necessários para o aprimoramento e manutenção da mesma. Essas práticas e valores estão diretamente ligados a propiciar processos formativos que lidem com o estudante sempre em relação com a sociedade, de modo a levar o indivíduo a se perceber como parte de um coletivo, uma comunidade, entendendo a sociedade a partir de bases marcadas por diferença e empatia.

É preciso cultivar valores democráticos como o respeito às leis, o respeito aos bens públicos (acima do interesse privado), o respeito integral aos direitos humanos, a virtude do amor à igualdade na forma do reconhecimento de privilégios e repúdio a estes, o acatamento da vontade da maioria legítima sem prescindir do respeito aos direitos das minorias, ética na política, desconstrução de preconceitos (sociais, políticos e em relação à própria política) e o estímulo e a valorização do cidadão participativo, que se aproxima da política e da democracia por diferentes formas.

O desenvolvimento dessa dimensão valorativa deve ser benéfico não só ao estudante que participa das atividades de formação política, como espalha-se na sociedade a partir das reflexões e comportamentos destes frente à coletividade, contribuindo para a construção de uma consciência política mais madura e de uma vivência democrática que saia do papel e seja experiência de mais intensamente.

A revista a ser contratada consiste em jornalismo que abrange os mais variados aspectos da vida em sociedade, tais como a política, economia, justiça, mundo, diversidade, cultura e opinião, que contribuirá sobremaneira para a formação dos estudantes da rede estadual de educação.

Como sugestão do gestor e fiscal do contrato segue quadro abaixo:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	ATIVIDADE
Polyana Lindoso Cajueiro Guará	863670-00	GESTOR
Luzia de Fátima Silva Pereira	277601-00	SUPLENTE DE GESTOR
Djavan Abreu Lima	21056-02	FISCAL
Diogo Marques dos Santos	812015-01	SUPLENTE DE FISCAL



Fl. nº 03  
Proc. nº 72582/2020  
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE EDUCAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
SUPERVISÃO DE PATRIMONIO

UNIDADE/SETOR REQUISITANTE		CHEFIA IMEDIATA/SETOR REQUISITANTE	
 <b>Djavan Abreu Lima</b> Supervisão de Patrimônio/SEDUC Em <u>20/05/2020</u>		 <b>Polyana Lindoso Cajueiro Guará</b> Superintendência de Suprimentos/SEDUC Em <u>20/05/2020</u>	
<b>SECRETARIA ADJUNTA</b>			
 <b>Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho</b> Secretaria Adjunta de Administração/SAAD Em <u>20/05/2020</u>			
<b>AUTORIDADE SUPERIOR</b>			
Autorizo, na forma da Lei.  <b>Daniel Melo Soares Pinho de Carvalho</b> Secretário Adjunto de Administração SAAD/SEDUC (Competência delegada pela Portaria nº 1097 de 04.07.2019)			
<b>Felipe Costa Camarão</b> Secretaria de Estado da Educação/SEDUC Em <u>15/06/2020</u>			



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO**

Folhas: 36  
Processo nº 71582/90  
Rubrica (assinatura)

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO:**

1.1. Contratação de assinatura mensal da revista Carta Capital, para atender as Escolas da Rede Estadual de Educação do Maranhão, de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

1.2. Serão contratadas 1472 assinaturas, que serão destinadas às 1272 escolas da Rede Estadual de Educação (1 assinatura por escola), e às bibliotecas públicas administradas por esta SEDUC (2 assinaturas por biblioteca).

1.3. Os endereços dos locais das escolas e bibliotecas estão discriminados no Anexo I, deste Termo de Referência.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

2.1. A vivência em uma sociedade democrática pressupõe não só conhecimentos, mas também as práticas e valores necessários para o aprimoramento e manutenção da mesma. Essas práticas e valores estão diretamente ligados a propiciar processos formativos que lidem com o estudante sempre em relação com a sociedade, de modo a levar o indivíduo a se perceber como parte de um coletivo, uma comunidade, entendendo a sociedade a partir de bases marcadas por diferença e empatia.

2.2. É preciso cultivar valores democráticos como o respeito às leis, o respeito aos bens públicos (acima do interesse privado), o respeito integral aos direitos humanos, a virtude do amor à igualdade na forma do reconhecimento de privilégios e o repúdio a estes, o acatamento da vontade da maioria legítima sem prescindir do respeito aos direitos das minorias, ética na política, desconstrução de preconceitos (sociais, políticos e em relação à própria política) e o estímulo e a valorização do cidadão participativo, que se aproxima da política e da democracia por diferentes formas.

2.3. O desenvolvimento dessa dimensão valorativa deve ser benéfico não só ao estudante que participa das atividades de formação política, como espalhar-se na sociedade a partir das reflexões e comportamentos destes frente à coletividade, contribuindo para a construção de uma consciência política mais madura e de uma vivência democrática que saia do papel e seja experiência de mais intensamente.

2.4. A revista a ser contratada consiste em jornalismo que abrange os mais variados aspectos da vida em sociedade, tais como política, economia, justiça, mundo, diversidade, cultura e opinião, que contribuirá sobremaneira para a formação dos estudantes da rede estadual de educação.

Folhas: 39  
Processo nº 77582/20  
Rubrica [assinatura]



**ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE SUPRIMENTOS  
SUPERVISÃO DE PATRIMÔNIO**

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

3.1. O objeto da contratação é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e enquadra-se na hipótese do art. 25, inciso I, uma vez que se trata de prestação de serviço que só podem ser realizada por fornecedor exclusivo, qual seja, a própria editora.

**4. DA PROPOSTA:**

4.1. A proposta de preço deverá constar discriminação detalhada do serviço, e de todos os seus acessórios, com indicação da unidade, quantidade e outros elementos que, de forma inequívoca, os identifiquem, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso.

4.2. Nos preços deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto, para a realização no endereço designado pelo contratante; a quantidade solicitada; prazo de vencimento da proposta; nome completo do responsável pela assinatura do contrato, bem como número do CPF, Carteira de Identidade e cargo na empresa; e número da conta corrente, agência e nome do Banco da Contratada.

**5. PAGAMENTO:**

5.1. O pagamento será efetuado após a prestação do serviço, mediante Ordem Bancária, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação da Nota Fiscal e do Termo de Recebimento Definitivo, devidamente atestados pelo Gestor do Contrato.

5.2. O pagamento será credenciado em favor do(s) fornecedor(es), através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

**6. DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

6.1. A contratada obriga-se a executar o objeto deste contrato no prazo de 12 (doze) meses.

6.2. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do mesmo.

**7. DAS CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:**